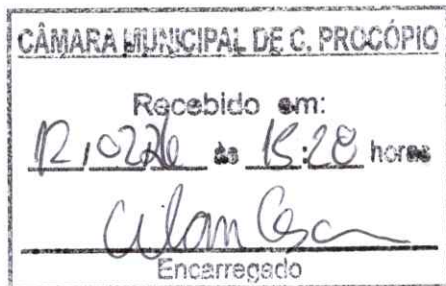




LEI Nº 015/2026
DATA: 04/02/2026



SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 851.789,87 (oitocentos e cinquenta e um mil, setecentos e oitenta e nove reais e oitenta e sete centavos) no exercício financeiro de 2026.

RAPHAEL DIAS SAMPAIO, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,



FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2026, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 851.789,87 (oitocentos e cinquenta e um mil, setecentos e oitenta e nove reais e oitenta e sete centavos) nas seguintes dotações:

10.000	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	
10.001	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	
10.001.13.392.3.1043-3.3.90.93.00.00.00.00	(E) Indenizações e Restituições	50.000,00
10.001.13.392.3.1043-4.4.90.52.00.00.00.00	(E) Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
10.001.13.392.3.1043-3.3.90.93.00.00.00.00	(S) Equipamentos e Material Permanente	701.789,87
TOTAL		851.789,87

Art. 2º - Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior, tem origem de excesso de arrecadação no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e o valor de R\$ 701.789,87 setecentos e um mil, setecentos e oitenta e nove reais e oitenta e sete centavos) de superávit financeiro na fonte de recurso.



Art. 3º - Fica incluído ao Anexo V – Demonstrativo das Ações e Objetivos do Plano Plurianual do Município de Cornélio Procopio para o Quadriênio de 2026 a 2029 a ação nº 1.043 – MC – CONSTRUÇÃO DO CÉU DAS ARTES:

ARTES:

	Local	Unid.	Descrição da Ação	Produto			Fonte	Unid.	Med.	Ano	Física	Metas		
				Esperado	Função	Subfunção						Recursos - R\$		
												Vinculado	Livres	Total
1.043	Município		MC - Construção do Céu das Artes	Custeio Mantido	13	392	00359	Devolução	2026	100%	50.000,00	-	50.000,00	
									2027	100%	-	-	-	
									2028	100%	-	-	-	
									2029	100%	-	-	-	
											50.000,00	-	50.000,00	
1.043	Município		MC - Construção do Céu das Artes	Bens Adquiridos	13	392	00359	Bens	2026	100%	100.000,00	-	100.000,00	
									2027	100%	-	-	-	
									2028	100%	-	-	-	
									2029	100%	-	-	-	
											100.000,00	-	100.000,00	
1.043	Município		MC - Construção do Céu das Artes	Bens Adquiridos	13	392	03359	Bens	2026	100%	701.789,87	-	701.789,87	
									2027	100%	-	-	-	
									2028	100%	-	-	-	
									2029	100%	-	-	-	
											701.789,87	-	701.789,87	
											861.789,87	-	861.789,87	

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026 na ação nº 1.043 – MC – CONSTRUÇÃO DO CÉU DAS ARTES:

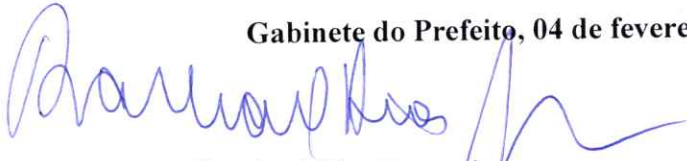
Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
1.043	MC - Construção do Céu das Artes	Município	Serviços	00359	50.000,00
1.043	MC - Construção do Céu das Artes	Município	Produtos	00359	100.000,00
1.043	MC - Construção do Céu das Artes	Município	Produtos	00359	701.789,87
Total					861.789,87

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

PROMULGAÇÃO
Promulgo nesta data a Lei nº 015/2026.
C. Procopio, 04 de fevereiro de 2026.

Prefeito

Gabinete do Prefeito, 04 de fevereiro de 2026.


Raphael Dias Sampaio
Prefeito Municipal

ROSAMARIA
BORGES VIEIRA
FERACIN
Assinado de forma
digital por ROSAMARIA
BORGES VIEIRA FERACIN

Rosamaria Borges Vieira Feracin
Procuradora Geral do Município